



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 032/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a situação político-administrativa do momento;

CONSIDERANDO a situação econômica/financeira que vivenciamos, com reflexos negativos inclusive no Estado;

CONSIDERANDO o alto grau de desemprego registrados nos diversos Jornais do nosso País;

CONSIDERANDO que o Governo Municipal deve encontrar meios para ajudar aos nossos Municípios na liquidação dos nossos tributos e taxas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada até 29/04/2016, a cota única por pena d'água, as Taxas diversas que constam no artigo 12 do Decreto Municipal nº 121/2015, bem como, os alugueres do Mercado Municipal Mario Sergio do Nascimento, e ainda a cota única do IPTU/TSU nas condições previstas em cada carnê.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Fazenda deverá adotar todas as providências necessárias junto aos Bancos, Caixa Econômica Federal e Lojas de Loterias, enviando cópias deste Decreto.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Comunicação Social providenciará a imediata divulgação deste Decreto Municipal no Portal do Município, na Internet.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data com sua afixação, independente de sua posterior publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Afixe-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE ABRIL DE 2016.


MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal